

Regulamento Comitê de RH

AMIS tem por missão: “Promover a competitividade de nossos associados, por meio da geração de oportunidades de negócios, do desenvolvimento de suas competências essenciais e da valorização e defesa de seus interesses, construindo assim a relevância, a credibilidade e o crescimento sustentável da AMIS”.

Por esse motivo a AMIS incentiva e orienta a formação de comitês voltados para o estudo de áreas específicas do negócio do varejo.

OBJETIVO DO COMITÊ DE RH – RECURSOS HUMANOS:

Discutir, desenvolver, pesquisar e divulgar aos associados da entidade informações relevantes para o aprimoramento e maior compreensão das diversas áreas da gestão de pessoas das empresas, proporcionando um ambiente de troca de informação que ajude ao associado gerar resultados positivos em seus negócios.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

- 1 – Ser associado da AMIS.
- 2 – Estar em dia com a mensalidade da AMIS.
- 3 – Participar de no mínimo 80% das reuniões e atividades propostas no calendário anual do comitê.
- 4 – Disponibilizar informações necessárias para as atividades do comitê.
- 5 – Aceitar e respeitar as condições e dinâmica de funcionamento.
- 6 – Formalizar por e-mail Simone.guedes@amis.org.br) o desejo de participar, indicando o nome do representante da empresa.

DINÂMICA E FUNCIONAMENTO

1- Coordenação

O comitê será coordenado pela Gerente do Departamento de Desenvolvimento Profissional da Amis.

Caberá a coordenação organizar as reuniões, liderar as propostas de ações e atividades, propor calendário de atividades e outros.

A coordenação deverá reportar brevemente o andamento das atividades nas reuniões do Conselho Diretor da AMIS, e, quando necessário, apresentar as deliberações desse Comitê para aprovação desse Conselho.

2- Composição e limite de participantes

O comitê será composto por no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) empresas. Cada empresa poderá ter no máximo 2 representantes, sendo um membro efetivo e o outro suplente. Caso a empresa falte em duas reuniões consecutivas sem justificativa e/ou não participe de 80% das atividades do ano, poderá ser desligada do comitê cedendo seu lugar a outra empresa.

Para atender todas as regiões, buscaremos empresas que representem as mesorregiões de MG: Metropolitana, Leste, Centro Oeste, Triângulo, Norte, Sul e Zona da Mata

3- Periodicidade das atividades

O comitê se reunirá bimestralmente (de dois em dois meses), preferencialmente na 1ª (primeira) segunda-feira do mês de forma ordinária na sede da AMIS, e sempre que necessário de forma extraordinária.

As reuniões terão duração de 2 (duas) horas. As convocações deverão ocorrer por e-mail ou telefone com no mínimo 10 dias de antecedência.

4- Atividades

Poderão ser propostas reuniões externas e demais atividades complementares que forem consideradas importantes e aprovadas pela maioria dos membros do comitê e pelo Conselho Diretor, se

5- Comunicação

O principal meio de comunicação entre os membros do comitê será o e-mail e telefone, por esse motivo este deverá ser mantido atualizado e ativo.

Será responsabilidade de cada membro informar e atualizar esses dados.

6- Geração e disseminação das informações e conhecimento

O comitê é uma ferramenta da AMIS para gerar e compartilhar conhecimento para todos os associados, não se restringindo apenas às empresas que compõe o comitê. Sendo assim, quando relevante, o comitê deverá divulgar nos meios de comunicação da AMIS os resultados das reuniões. A coordenadora ficará responsável por garantir o compartilhamento destas informações a todos os associados.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2017.